

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - Disposições Preliminares

Art. 1º Estas normas disciplinam o planejamento, a oferta, o funcionamento e o registro acadêmico das Atividades Complementares que compõem o currículo do curso de graduação em Psicologia da VIASAPIENS, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a total aprovação nos semestres que constituem o currículo do curso, bem como a obtenção do grau correspondente.

II – Das Atividades Complementares

Art. 2º Entende-se por Atividades Complementares aquelas de caráter extracurricular que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos importantes para sua formação pessoal e profissional, e cujo planejamento, oferta, organização e avaliação devem levar em conta os objetivos definidos pelo Projeto Pedagógico do curso.

Art. 3º As Atividades Complementares, doravante denominadas simplesmente como “ACs”, compõem o currículo mínimo do curso de graduação em Psicologia da VIASAPIENS.

Art. 4º São consideradas para efeito de Atividades Complementares:

I- Atividades de pesquisa:

- a) iniciação científica sob tutoria de docentes;
- b) pesquisa realizada sob orientação de docentes;
- c) publicação de resenhas ou resumos de artigos que resultem em pesquisa;
- d) assistência a defesa de monografias ou projetos finais de curso.

II- Atividades de extensão:

- a) atividades de disseminação de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas, entre outras);

b) atividades de prestação de serviços (assistências, assessorias, estágio não obrigatório e consultorias);

III- Atividades de ensino:

a) disciplinas não previstas na organização curricular do curso, desde que alinhadas ao perfil de formação do egresso;

b) monitoria em disciplinas constantes da organização curricular;

Parágrafo Único Os critérios para validação das Atividades Complementares encontram-se no Anexo I deste documento.

Art. 5º O cumprimento da carga horária de Atividades Complementares dar-se-á conforme o quadro abaixo:

TIPO DE ATIVIDADE	Carga horária mínima por período	Carga horária máxima por período
PESQUISA		
Iniciação científica	0	20
Pesquisa	0	20
Publicações	0	20
Assistência a monografias, dissertações e teses	0	20
ENSINO		
Disciplinas não previstas	0	20
Monitoria	5	20
Estágio Extracurricular	10	20
EXTENSAO		
Seminários, conferências, palestras, oficinas e visitas técnicas	2	10
Assistência, assessoria ou consultoria técnica	2	10
Eventos	2	10

Art. 6º O aluno deve protocolar na Coordenação de Curso o comprovante de cumprimento de cada atividade, com a especificação da entidade emissora do certificado, o nome do curso e sua carga horária.

Parágrafo Único A Coordenação de Curso deve, até a data limite para o encerramento do semestre letivo, emitir parecer sobre a atividade, com respectivo registro no histórico escolar do aluno, no caso de deferimento do pedido.

CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CRITÉRIO GERAL: O registro acadêmico das Atividades Complementares, bem como a validação do módulo ao qual se referem as horas, estão condicionados à apresentação, pelo aluno, de documento comprobatório (original e cópia) da atividade realizada ao Coordenador do Curso, e estará sujeito a aprovação.

ATIVIDADES DE ENSINO:

1. Disciplinas não Previstas:

a) Cursadas na VIASAPIENS:

- i. O aluno deverá se inscrever na disciplina não prevista na matriz curricular de origem durante o período normal de matrícula e/ou inscrição em disciplinas isoladas.
- ii. A confirmação da inscrição dar-se-á respeitando-se o número de vagas ofertado e estará sujeita a aprovação das Coordenações dos Cursos, respeitando o Projeto Pedagógico de cada curso.
- iii. O aluno inscrito na disciplina como Atividades Complementares será submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação que os alunos regulares.
- iv. O documento comprobatório para o registro da Atividades Complementares é o Histórico Escolar atualizado do aluno contendo a aprovação na referida disciplina.
- v. A carga horária atribuída a uma disciplina não prevista como Atividades Complementares obedece ao anexo II.

b) Cursadas fora da VIASAPIENS:

- i. Considera-se como Atividades Complementares do tipo disciplina não prevista, e que tenha sido cursada em outra Instituição de Ensino, aquela que não seja objeto de processo de pedido de isenção em qualquer tempo, desde que alinhada com o Projeto

Pedagógico do Curso, e sujeita à aprovação da Coordenação de Curso.

- ii. Os documentos comprobatórios para o registro da Atividades Complementares são o Histórico Escolar e o Plano de Ensino Oficial da Disciplina (originais e cópias) da Instituição de Ensino de origem.
- iii. O registro da Atividades Complementares está sujeito à aprovação da Coordenação de Curso, que realizará a comparação entre o Projeto Pedagógico e o Conteúdo Programático da disciplina cursada.
- iv. A carga horária atribuída a uma disciplina não prevista como Atividades Complementares obedece ao anexo II.

ATIVIDADES DE PESQUISA

1. Iniciação Científica sob Tutoria de Docentes

- a. Será realizado processo seletivo interno para Iniciação Científica de acordo com as necessidades específicas do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da VIASAPIENS.
- b. A divulgação das vagas, o processo seletivo e seus respectivos critérios são
 - I. Responsabilidade exclusiva do referido núcleo, cabendo às Coordenações dos Cursos prestarem suporte sempre que solicitada.
 - II. Compete ao professor orientador encaminhar semestralmente à Coordenação do Curso um relatório sobre o aluno orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da Monitoria como Atividades Complementares.
 - III. O registro da carga horária atribuída à Iniciação Científica como Atividades Complementares obedece ao anexo 2.

2. Pesquisa Realizada sob Orientação de Docentes

- a. Considera-se como pesquisa orientada por docente aquela em que o orientador seja professor atuante no Curso e cujo conteúdo esteja de acordo com o Projeto Pedagógico do referido curso.
- b. Não serão aceitas pesquisas realizadas antes do ingresso do aluno no curso de graduação da VIASAPIENS.

- c. O aluno pode participar de projetos de pesquisa fora do âmbito da Instituição, desde que devidamente autorizado pelo Coordenador de Curso e validada a sua participação junto ao Núcleo de Pesquisa da VIASAPIENS.
- d. Cabe ao professor orientador encaminhar semestralmente à Coordenação de curso, para efeito de registro:
 - I. Identificação completa do professor e do aluno orientado.
 - II. Identificação completa da Instituição de Ensino mantenedora da pesquisa (se houver).
 - III. Cópia da pesquisa.
- e. O registro da carga horária atribuída à Pesquisa como Atividades Complementares obedece ao anexo 2.

3. Publicação de Resenhas ou Resumos de Artigos que Resultem em Pesquisa

- a. São consideradas para efeito de Atividades Complementares as publicações:
 - I. Registradas pelo ISSN no caso de periódicos.
 - II. Registradas no ISBN no caso de livros.
 - III. Constantes dos anais de Congressos Científicos na área do Curso ou afins.
- b. Somente serão aceitos como Atividades Complementares os trabalhos publicados no período em que o aluno encontrar-se regularmente matriculado na VIASAPIENS e que possuam pertinência com o Projeto Pedagógico.
- c. As publicações devem ser apresentadas à Coordenação de Curso (original e cópia) para fins de comprovação.
- d. O registro da carga horária atribuída à Publicação como Atividades Complementares obedece ao anexo 2.

4. Assistência a Defesa de Monografias ou Projetos de Finais de Curso

- a. São considerados Assistentes, para efeito de Atividades Complementares, os alunos que atuarem diretamente no apoio a projetos de Monografias, Dissertações de Mestrado ou Teses de Doutorado dentro ou fora da VIASAPIENS, desde que a assistência tenha ocorrido durante o período em que o aluno esteja regularmente matriculado e cujo tema seja pertinente ao Projeto Pedagógico de curso.

- b. Cabe ao aluno apresentar à Coordenação de Curso um relatório emanado do autor principal e/ou da Instituição de Ensino onde ocorreu a assistência contendo:
- I. Identificação completa do aluno, do autor principal e da Instituição de Ensino.
 - II. Data da defesa, título e categoria do trabalho (Monografia, Dissertação ou Tese).
 - III. Relato sobre a participação do aluno no trabalho.
 - IV. Cópia do trabalho.
- c. O registro da carga horária atribuída à Assistência como Atividades Complementares obedece ao anexo 2.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

5. Disseminação de Conhecimentos

As atividades de disseminação de conhecimentos validadas como Atividades Complementares, seus requisitos e carga horária atribuída obedecem ao quadro abaixo:

Tipo de Atividade	Requisitos
Defesa de Monografia ou Projeto de Final de Curso	<p>⇒ Participação de defesa de Monografia ou Projeto de Final de Curso do curso de graduação.</p> <p>⇒ Apresentação de documento assinado pela banca examinadora ou professor orientador do trabalho atestando a presença do aluno no evento.</p>
Cursos de Atualização	<p>⇒ Cursos realizados dentro ou fora da VIASAPIENS cujo tema seja pertinente ao Projeto Pedagógico do curso de Graduação em que o aluno encontra-se</p>

	<p>matriculado e cuja carga horária total seja inferior a 30 (trinta) horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ⇒ Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da Instituição que promoveu o curso, além de carga horária total e tema abordado (ou programa, se houver). ⇒ Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas fora da VIASAPIENS): 01 (um) ano, a contar da data de apresentação do mesmo. ⇒ Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas na VIASAPIENS): enquanto o aluno encontrar-se devidamente matriculado no curso de Graduação.
<p>Cursos de Qualificação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Cursos realizados dentro ou fora da VIASAPIENS cujo tema seja pertinente ao Projeto Pedagógico do curso e cuja carga horária total seja igual ou superior a 30 (trinta) horas. ⇒ Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da Instituição que promoveu o curso, além de carga horária total e tema abordado (ou programa, se houver). ⇒ Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas fora da VIASAPIENS): 01 (um) ano, a contar da data de apresentação do mesmo.

	<p>⇒ Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas na VIASAPIENS): enquanto o aluno encontrar-se devidamente matriculado no curso de Graduação.</p>
<p>Cursos de Certificação Tecnológica</p>	<p>⇒ Cursos preparatórios aos exames de qualificação para Certificação Tecnológica realizados dentro ou fora da VIASAPIENS.</p> <p>⇒ Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da Instituição que promoveu o curso, além de carga horária total e Certificação Tecnológica abordada, ou documento oficial de Certificação Tecnológica dentro do prazo de validade.</p>
<p>Cursos de Extensão em áreas afins ao Curso</p>	<p>⇒ Cursos realizados dentro ou fora da VIASAPIENS cujo tema seja pertinente ao Projeto Pedagógico do curso.</p> <p>⇒ Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da Instituição que promoveu o curso, além de carga horária total e tema abordado (ou programa, se houver).</p> <p>⇒ Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas fora da VIASAPIENS): 01 (um) ano, a contar da data de apresentação do mesmo.</p> <p>⇒ Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas na VIASAPIENS): enquanto o aluno</p>

	encontrar-se devidamente matriculado no curso de Graduação.
Cursos de Língua Inglesa	<p>⇒ Cursos de língua Inglesa realizados dentro ou fora da VIASAPIENS.</p> <p>⇒ Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da Instituição que promoveu o curso, além de carga horária semestral total, ou documento oficial de Proficiência Língua Inglesa.</p> <p>⇒ Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas fora da VIASAPIENS): 02 (dois) anos, a contar da data de apresentação do mesmo.</p> <p>⇒ Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas na VIASAPIENS): enquanto o aluno encontrar-se devidamente matriculado no curso de Graduação.</p>

6. *Assistência, Assessoria ou Consultoria Técnica*

Sob o amparo do CEI – Centro de Empreendedorismo e Inovação:

- i. São consideradas para efeito de Atividades Complementares as atividades de assistência, assessoria ou consultoria técnica realizadas no âmbito da VIASAPIENS e sob o amparo do CEI
- ii. A seleção, ingresso e avaliação do desempenho do aluno no CEI obedecerá aos dispositivos da mesma, sem qualquer interferência da Coordenação de Curso.
- iii. Cabe ao professor orientador apresentar à Coordenação de Curso, enquanto durar sua atuação no CEI, relatório contendo:
 - Identificação completa do aluno.
 - Cargo que ocupa no Núcleo.
 - Descrição sumária das atividades realizadas.

- Data, carimbo e assinatura do(s) professor(es) orientador(es).

iv. O registro da carga horária atribuída às atividades de prestação de serviços no Núcleo de Práticas obedece ao anexo 2.

b. Atividades de Monitoria:

- I. Será realizado processo seletivo interno para Monitoria em disciplinas específicas do Curso de acordo com as necessidades apontadas pelo Coordenador do Curso.
- II. A divulgação das disciplinas e do processo seletivo, bem como a operacionalização da Monitoria constará em regulamento próprio da Coordenação de Curso.
- III. Compete ao professor orientador do Monitor encaminhar semestralmente à Coordenação de Curso um relatório sobre o Monitor orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da Monitoria como Atividades Complementares.
- IV. O registro da carga horária atribuída à Monitoria como Atividades Complementares obedece ao anexo 2.

c. Extensão Comunitária

- I. São consideradas como Atividades Complementares de Extensão Comunitária aquelas realizadas pelo aluno em trabalho voluntário pertinente ao Projeto Pedagógico, amparadas por projetos sociais mantidos ou não pela VIASAPIENS.
- II. Compete ao aluno encaminhar à Coordenação de Curso, para fins de registro, documento contendo:
 - Identificação completa do aluno.
 - Identificação completa do órgão profissional e da Instituição mantenedora.
 - Relatório de atividades realizadas.
 - Período em que o aluno esteve engajado no projeto.

- Data e assinatura de representante da Instituição mantenedora, devidamente identificado.
- d. O registro da carga horária atribuída à Extensão Comunitária como Atividades Complementares obedece ao anexo 2.

QUADRO DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CATEGORIA DE ATIVIDADE	TIPO	C.H. MÁXIMA
PESQUISA	Iniciação Científica sob Tutoria de Docentes	Até 20 (quinze) horas por semestre letivo de atuação.
	Pesquisa Realizada sob Orientação de Docentes	Monografia <input type="checkbox"/> Até 10 (dez) horas. Projeto aprovado <input type="checkbox"/> Até 20 (vinte) horas.
	Publicação de resenhas ou Resumos de Artigos que Resultem em Pesquisa	Relatório Técnico <input type="checkbox"/> Até 20 (vinte) horas por trabalho. (OBS: O relatório deve ser validado pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão) Publicações em Âmbito Nacional <input type="checkbox"/> De 05 (cinco) até 20 (vinte) horas, dependendo da qualificação do evento, segundo classificação CAPES/CNPq. Publicações em Âmbito Internacional <input type="checkbox"/> 10 (dez) até 20 (vinte) horas, dependendo da qualificação do evento,

		segundo classificação CAPES/CNPq.
	Publicação de resenhas ou Resumos de Artigos que Resultem em Pesquisa	Até 10 (dez) horas por trabalho assistido, podendo chegar ao total de 20 horas.
EXTENSÃO	Seminários, Conferências, Palestras e Visitas Técnicas	De 2 (duas) até 20 (vinte) horas.
	Defesa de Monografia ou Projeto de Final de Curso	De 2 (duas) a 6 (seis) horas, sendo 2 (duas) horas por evento.
	Cursos de Atualização	Até 20 (vinte) horas
	Cursos de Qualificação	Até 20 (vinte) horas
	Cursos de Certificação Tecnológica	Até 20 (vinte) horas, calculadas como a carga horária total do curso
	Cursos de Extensão em áreas afins à área do Curso	Até 20 (vinte) horas.
	Cursos de Língua Inglesa	Até 20 (vinte) horas;
	Assistências, Assessorias e Consultorias Técnicas.	Sob o Amparo do CEI. <input type="checkbox"/> 20 (vinte) horas por semestre de atuação. Tutoria <input type="checkbox"/> 20 (vinte) horas por semestre de atuação. Extensão Comunitária

		□ 20 (vinte) horas por semestre de atuação.
ENSINO	Disciplinas Não Previstas na Organização Curricular do Curso	20 (vinte) horas por semestre letivo de atuação
	Monitoria em Disciplinas Constantes da Organização Curricular	20 (vinte) horas por semestre por semestre letivo de atuação